

Resolução PEC/POLI/UPE nº 01/2018

Regulamenta a indicação da classificação mínima de periódico Qualis CAPES, exigida ao aluno de Mestrado, para realização de defesa de Dissertação, alterando o Inciso V do Artigo 60º do Regimento Interno do PEC

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil (PEC) da POLI/UPE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art 1º. Alterar a classificação mínima de periódico Qualis CAPES, exigida ao aluno de Mestrado do PEC, para fins de realização de defesa de dissertação. Onde se lê no Inciso V do Artigo 60º do Regimento Interno do PEC "...a um periódico com classificação mínima no CAPES Qualis igual B3..." deve-se ler "...a um periódico com classificação mínima no CAPES Qualis igual B2...".

Art 2º. Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE, 06 de março de 2018.

Stela Lucile Sular

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil
PEC/POLI/UPE

